



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

LEI MUNICIPAL Nº. 1.573, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2005

"Acréscce o loteamento Vila Verde ao Anexo I da Lei Municipal nº. 916, de 30 de novembro de 1995, e dá outras providências."

Adler Alfredo Jardim Teixeira, Prefeito do Município de Rio Grande da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º. – O Anexo I da Lei Municipal nº. 916, de 30 de novembro de 1995, fica acrescido do loteamento abaixo indicado:

Nº. Ord.	LOTEAMENTO	VALOR M2/ R\$	Zona Tributária - "ZT"
55	VILA VERDE	16,87	12

Parágrafo único - Os demais Anexos integrantes da Lei Municipal nº. 916, de 30 de novembro de 1995, permanecem inalterados.

Art. 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº. 1.467, de 16 de dezembro de 2.003, retroagindo os seus efeitos a 1º. de janeiro de 2.004.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 15 de dezembro de 2005 – 41º. Ano de Emancipação Político-Administrativo do Município.

Adler Alfredo Jardim Teixeira
Prefeito Municipal

PjLei nº. 058.11.2005 = PM
Autógrafo nº. 078.12.2005 = CM
Processo nº. 2.350/05 = PM

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.



Av. Dom Pedro I, nº 10, Centro, Rio Grande da Serra- SP – CEP 09450-000, fone 4820-8200
site - www.riograndedaserra.sp.gov.br